PORTARIA N.º 486, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Senhora Hilda Rocha.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art. 23 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 178 e 179 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, e art. 37 da Lei n.º 2.727, de 12/03/1999, que institui o plano de carreira, vencimentos e salários para os integrantes do quadro do magistério de Olímpia, c/c Lei 3.853, de 07/10/2014 e aumento dado pela Lei n.º 3.921, de 25/03/2015,

R E S O L V E,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Senhora **HILDA ROCHA**, portadora do RG n.º 568.119 SSP/DF e inscrita no CPF sob o n.º 186.295.041-53, servidora efetiva no cargo de Professor de Educação Básica I, Tabela I, Faixa 2, Nível II, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 06/2014, a partir de 12/09/2016, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos serão calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, e deverão ser reajustados pela paridade nos termos do parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 12/09/2016.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 14 de setembro de 2016.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI
Diretor Presidente